



Decreto N° 33 - de 05 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-2.706.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	16.622,70
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.622,70
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.622,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.622,70
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.622,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Março de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03